

Lei nº 2310, de 08 de maio de 2026.

ALTERA A LEI Nº 1.979, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI A LEI “LUCAS KLEIN” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA-RS, PARA AMPLIAR AS DISPOSIÇÕES SOBRE CONSCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO E INCLUIR O USO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE ELÉTRICA INDIVIDUAL.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.979, de 05 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - Promover palestras ou outras atividades de conscientização sobre os cuidados no trânsito, a importância do uso de equipamentos de proteção individual e a observância das normas previstas na Resolução CONTRAN nº 996, de 15 de junho de 2023 ou na norma superveniente que vier a substituí-la, e na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, ou legislação que a substituir;

II - alcançar, prioritariamente, alunos do ensino fundamental e médio, podendo difundir as ações também aos pais e à comunidade em geral."

Art. 2º Fica acrescido o art. 2º-A à Lei nº 1.979, de 05 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Compete aos pais ou responsáveis legais orientar e zelar para que crianças e adolescentes utilizem corretamente os equipamentos de proteção individual ao fazer uso de bicicletas, patinetes elétricos e demais equipamentos de mobilidade individual."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças